

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2018.0008159-3

SAS – Cidade Ademar

EDITAL nº: 388/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV – Modalidade; CCA Centro para Crianças e Adolescentes com Atendimento de 6 a 14 anos e 11 meses

CAPACIDADE: 120

O Parecer Técnico Conclusivo deverá conter no mínimo:

- 1 – Análise do mérito das propostas apresentadas, em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justificando o grau SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO atribuído a cada uma delas.
- 2 – Lista de classificação das propostas que atingiram o grau SATISFATÓRIO, quando for o caso.
- 3 – Análise da proposta vencedora nos termos das alíneas “a” a “d” do inciso III do artigo 27 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

O parecer técnico conclusivo do edital 388/SMADS/2018 está de acordo com a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, em seu artigo 27, ao que tange:

- I. Identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do termo de colaboração;
- II. Viabilidade de sua execução;
- III. Verificação da previsão de receitas e despesas prevista no plano de trabalho;
- IV. Descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

O chamamento público do edital 388/SMADS/2018 teve apenas 01 proposta apresentada, sendo que de acordo com o edital citado, entregou a documentação necessária. Foi solicitado adequações a OSC, com padronização de fonte e tamanho de letra, de acordo com a publicação do certame, atenção ao descrito no art. 116, da Instrução Normativa 03, e correções de erro formal nas planilhas PRD e planilha de contrapartida. O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho está de acordo com o solicitado no Edital. Solicita verba de implantação de R\$ 5.000,00 para utilização de pintura no espaço físico. A OSC demonstra conhecimento acerca da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, no que se refere a tipificação e custos dos serviços socioassistenciais, apresentando comprovadamente atuação no território na política pública da assistência social, uma vez que já executa o trabalho por meio do Termo de Convênio nº 036/SMADS/2013, Instrução Normativa 03/SMADS/2018, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dos Planos Nacional e Municipal da instância de defesa e

proteção a este segmento. Ressalta em seu plano de trabalho, a construção de estratégias de mobilização, interagindo com políticas públicas e propondo intervenções articuladas na proposição de ações operacionalizando projetos socioeducativos para o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Também propõe uma ação protagonista do usuário no território, por meio do trabalho de cartografia, na qual as crianças e adolescentes possam levantar os problemas locais, discutir e propor soluções para minimizar as questões que afetam e interferem na vida da comunidade. Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação do Parque Santa Amélia e Balneário São Francisco, CNPJ 55.576.441/0001-21 e observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Vanessa Rodrigues Gomez
Presidente da Comissão de Seleção

Fabiana de Gouveia Pereira
Titular da Comissão de Seleção

Maria Inês Vigiani Baptista
Titular da Comissão de Seleção